

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 2015**

Dispõe sobre a revalorização das Escalas de Classes e Vencimentos do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

**Artigo 1º** – Ficam reajustadas em 8,77% (oito inteiros e setenta e sete centésimos por cento) as Escalas de Classes e Vencimentos dos servidores do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo fixadas pela Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, bem como as fixadas pela Resolução nº 878, de 02 de fevereiro de 2012.

**Parágrafo único** – O reajuste de que trata o *caput* do presente artigo incide no mesmo percentual:

1. sobre os valores das gratificações legislativa e de representação fixados nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005;
2. sobre os valores estabelecidos pelo artigo 1º, § 5º, da Lei nº 12.803, de 24 de janeiro de 2008;
3. sobre a “vantagem pessoal” instituída pelo artigo 8º das Disposições Transitórias da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996.

**Artigo 2º** – Os anexos I e II da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, passam a vigorar conforme constam na presente Lei Complementar.

**Artigo 3º** – A gratificação de representação do Anexo I da Lei Complementar nº 1238, de 04 de abril de 2014, constante na Referência “F”, de Chefe de Investigadores – Polícia Civil, passa a integrar a Referência “H”.

**Artigo 4º** – Fica facultada, mediante requerimento irretratável a ser apresentado no prazo máximo a 60 (sessenta) dias da aprovação desta Lei Complementar, a possibilidade de ser fixada a Tabela I, de jornada completa de trabalho, referida no *caput* do artigo 69 da Resolução nº. 776, de 14 de outubro de 1996, para a servidora Sandra Regina Bastazzini Camacho, RG nº. 9.695.808.

**Artigo 5º** – Fica transferida para o Quadro de servidores da Assembleia Legislativa (QSAL) a Função Atividade de Oficial Administrativo 1-A, do Quadro da Secretaria da Saúde, ocupado por Maria Izabel Amorim de Almeida, RG nº 8.395.589-6.

**Artigo 6º** – Fica transferido para o Quadro de servidores da Assembleia Legislativa (QSAL) o cargo de Atendente do QST-SQF-II-CLT, Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), do Quadro da Secretaria de Turismo do Governo do Estado, ocupado por Lúcia Helena Juvêncio, RG nº 9.327.767-2.

**Artigo 7º** – Fica transferido para o Quadro de servidores da Assembleia Legislativa (QSAL) o cargo de Oficial Administrativo, do Quadro da Secretaria de Educação do Estado, ocupado por Murilo Giannini Bertolotti, RG nº 11.122.923-6.

**Artigo 8º** – Fica transferido para o Quadro de servidores da Assembleia Legislativa (QSAL) o cargo de Médico I SQF-II, do Quadro da Secretaria da Saúde do Estado, ocupado por Geraldo Teles Machado Junior, RG nº 11.122.923-6.

**Artigo 9º** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 10º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, com relação aos artigos 1º, 2º e 3º, a partir de 1º de março de 2015.

### **DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

**Artigo único** – A Função Atividade de Oficial Administrativo 1-A, do Quadro da Secretaria da Saúde, e os cargos de Atendente do QST-SQF-II-CLT, Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), do Quadro da Secretaria de Turismo do Governo do Estado, de Oficial Administrativo, do Quadro da Secretaria de Educação do Estado, e de Médico I SQF-II, do Quadro da Secretaria da Saúde do Estado, transferidos para o Quadro de servidores da Assembleia Legislativa (QSAL), referidos respectivamente nos artigos 5º, 6º, 7º e 8º desta Lei Complementar, ficarão extintos na vacância.

## JUSTIFICATIVA

Diante do disposto no inciso XI do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo e em face das disponibilidades do orçamento da Assembleia Legislativa, a presente proposição tem por escopo primordial reajustar os vencimentos dos servidores do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, em 29/04/2015

**a) FERNANDO CAPEZ - PRESIDENTE**

**a) ENIO TATTO - 1º SECRETÁRIO**

**a) EDMIR CHEDID - 2º SECRETÁRIO**

**(Republicado por ter saído com incorreções no D.A.L. de 30/04/15)**

**Anexo I**

**Gratificação de Representação - Vigência 01/03/2015**

| <b>Referência</b> | <b>GRATIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Valor (R\$)</b> |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>A</b>          | Auxiliar Legislativo de Serviços Operacionais<br>Auxiliar Legislativo de Serviços Administrativos<br>Auxiliar Legislativo Financeiro<br>Agente de Segurança Parlamentar<br>Assistente Legislativo I<br>Assistente Legislativo II<br>Assessor Especial I<br>Educador Infantil                                                                     | 1.138,04           |
| <b>B</b>          | Auxiliar Militar I - Cabo e Soldado                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.139,81           |
| <b>C</b>          | Auxiliar Militar II - Subtenente e Sargento<br>Investigador - Polícia Civil<br>Auxiliar I - Polícia Civil                                                                                                                                                                                                                                        | 1.237,49           |
| <b>D</b>          | Técnico Legislativo<br>Assistente Legislativo Administrativo<br>Auxiliar Parlamentar                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.267,06           |
| <b>E</b>          | Secretário Parlamentar I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.484,10           |
| <b>F</b>          | Assistente de Gabinete<br>Secretário Parlamentar II<br>Assistente Militar I - Tenente<br>Auxiliar II - Polícia Civil - Nível Univ.                                                                                                                                                                                                               | 1.660,12           |
| <b>G</b>          | Analista Legislativo<br>Assistente Técnico Legislativo I                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.711,22           |
| <b>H</b>          | Chefe dos Investigadores - Polícia Civil<br>Jornalista                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.843,30           |
| <b>I</b>          | Assistente Militar II - Capitão<br>Delegado - Polícia Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.872,57           |
| <b>J</b>          | Assistente Técnico Legislativo II<br>Assistente Técnico Parlamentar                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.917,98           |
| <b>L</b>          | SOS - Racismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.021,80           |
| <b>M</b>          | Chefe de Segurança e Planejamento - Major                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.116,77           |
| <b>N</b>          | Assessor Técnico<br>Assessor Técnico de Gabinete<br>Coordenador de Serviço<br>Assessor Especial Parlamentar<br>Assessor Técnico Parlamentar<br>Procurador da Alesp<br>Assessor Técnico Legislativo - Procurador<br>Assistente Técnico Legislativo III<br>Subchefe da Assist. Pol. Militar<br>Subchefe da Assist. Pol. Civil<br>Consultor Técnico | 2.319,80           |
| <b>O</b>          | Coordenador SOS - Racismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.417,56           |
| <b>P</b>          | Núcleo de Fiscalização e Controle                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.523,80           |
| <b>Q</b>          | Gestor de Divisão<br>Assessor de Relações Institucionais<br>Chefe da Assist. Pol. Militar<br>Chefe da Assist. Pol. Civil<br>Gerente do Sistema da Qualidade                                                                                                                                                                                      | 2.582,91           |
| <b>R</b>          | Diretor de Departamento<br>Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Controle                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.017,85           |
| <b>S</b>          | Assessor Chefe Gabinete - Liderança<br>Assessor Chefe Gabinete - Subst. Membro Mesa<br>Assessor Chefe Gabinete - SGA<br>Assessor Chefe Gabinete - SGP<br>Assessor Legislativo Planejamento e Organização<br>Procurador-Chefe                                                                                                                     | 3.194,74           |
| <b>T</b>          | Assessor Chefe Gabinete<br>Secretário Geral Parlamentar<br>Secretário Geral de Administração                                                                                                                                                                                                                                                     | 4.472,65           |
| <b>U</b>          | Assistente Parlamentar I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 569,02             |
| <b>V</b>          | Assistente Parlamentar II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 633,53             |
| <b>W</b>          | Assistente Parlamentar III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 921,65             |
| <b>X</b>          | Assistente Parlamentar IV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 830,06             |
| <b>Y</b>          | Assistente Parlamentar V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 958,99             |
| <b>Z</b>          | Assistente Parlamentar VI<br>Assistente Parlamentar VII                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.159,90           |

**Anexo II**  
**Gratificação Legislativa - Vigência 01/03/2015**

| Classes de Cargo |                                                                                                                                                                                                             |             |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Referência       | Descrição                                                                                                                                                                                                   | Valor (R\$) |
| A                | Auxiliar Legislativo de Serviços Administrativos<br>Auxiliar Legislativo de Serviços Operacionais<br>Auxiliar Legislativo Financeiro<br>Agente de Segurança Parlamentar<br>Auxiliar Parlamentar             | 1.552,68    |
| B                | Assessor Especial I                                                                                                                                                                                         | 1.941,79    |
| C                | Assistente Legislativo I<br>Assistente Legislativo II<br>Educador Infantil<br>Assistente Legislativo Administrativo<br>Técnico Legislativo                                                                  | 1.944,32    |
| D                | Analista Legislativo<br>Assistente de Gabinete<br>Assistente Técnico Legislativo I<br>Secretário Parlamentar I                                                                                              | 2.666,30    |
| D1               | Jornalista                                                                                                                                                                                                  | 2.902,00    |
| E                | Assistente Técnico Legislativo II<br>Secretário Parlamentar II<br>Assistente Técnico Legislativo III<br>Assistente Técnico Parlamentar                                                                      | 3.019,55    |
| F                | Assessor Técnico Parlamentar<br>Assessor Legislativo Planejamento e Organização<br>Assessor Técnico<br>Assessor de Relações Institucionais<br>Assessor Técnico de Gabinete<br>Assessor Especial Parlamentar | 4.232,95    |
| G                | Coordenador de Serviço                                                                                                                                                                                      | 4.747,52    |
| H                | Gestor de Divisão                                                                                                                                                                                           | 5.093,12    |
| I                | Procurador da Alesp                                                                                                                                                                                         | 5.784,29    |
| J                | Diretor de Departamento                                                                                                                                                                                     | 6.099,19    |
| L                | Assessor Chefe Gabinete - Liderança<br>Assessor Chefe Gabinete - SGA<br>Assessor Chefe Gabinete - SGP<br>Assessor Chefe Gabinete - Subst. Membro Mesa                                                       | 6.467,56    |
| M                | Assessor Técnico Legislativo - Procurador                                                                                                                                                                   | 7.212,79    |
| N                | Procurador-Chefe                                                                                                                                                                                            | 7.773,35    |
| O                | Assessor Chefe Gabinete<br>Secretário Geral de Administração<br>Secretário Geral Parlamentar                                                                                                                | 8.095,94    |
| P                | Assessor Procurador - Chefe                                                                                                                                                                                 | 10.840,45   |
| Q                | Assistente Parlamentar I<br>Assistente Parlamentar II                                                                                                                                                       | 776,34      |
| R                | Assistente Parlamentar III                                                                                                                                                                                  | 1.451,00    |
| S                | Assistente Parlamentar IV<br>Assistente Parlamentar V                                                                                                                                                       | 1.509,77    |
| T                | Assistente Parlamentar VI<br>Assistente Parlamentar VII                                                                                                                                                     | 2.116,47    |